



## TERMO ADITIVO

Processo nº 00235.283/2023-COREN-MA

**2ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE CISTERNA E CAIXA D'ÁGUA QUE CELEBRAM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO -COREN/MA E A EMPRESA S F DE OLIVEIRA - EPP (VITAL DEDETIZAÇÃO).**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO–COREN-MA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº06.272.868/0001-27, com endereço na Rua Carutapera, n.º03, Jardim Renascença, CEP:65.075-690 São Luís/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Presidente, o Senhor José Carlos Costa Araújo Júnior, enfermeiro, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº0333181420071 e do CPF nº829.710.303-00, e por sua Tesoureira, a Senhora Nelciane Mesquita Pinheiro, Técnica de Enfermagem, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº0262585220032 e do CPF nº025.214.993-90, e de outro lado, a empresa **S F DE OLIVEIRA –EPP (VITAL DEDETIZAÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº12.165.341/0001-04, estabelecida à Rua D, n.º10, Quadra D, Residencial Primavera Turu, CEP:65.066.623, São Luís/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor Sandro França de Oliveira, Diretor Geral, portador da Carteira de Identidade nº038261542009-1 e do CPF nº824.136.733-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº55/2023, anexo do edital decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º18/2023 e do processo 00235.283/2023-COREN-MA, com fundamento na Lei Federal n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da prestação de serviços de limpeza dos reservatórios de água superiores e cisterna, bem como de higienização, desinfecção, e ainda, serviços de dedetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas para atender a demanda do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão-COREN/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Dispensa Eletrônica.

1.1.1.Objeto da contrato:

1.1.1.1..A descrição quanto às medidas do ambiente para Dedetização está na tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES	ÁREA APROXIMADA (m <sup>2</sup> )
Garagem	200 m <sup>2</sup>
Arquivo Morto	100 m <sup>2</sup>
Estacionamento	800 m <sup>2</sup>
Área Interna com 02(Dois) pisos: Recepção, Atendimento, Protocolo, Presidência, Registro, Financeiro, Arquivo, Fiscalização, Coordenação de Fiscalização, Jurídico, Compras, Copa/Cozinha, Plenária, Auditório, Negociação, TI, Comissão de Processo Ético, Controladoria, RH, Patrimônio, Banheiros.	900 m <sup>2</sup>

1.1.1.2.Dos serviços de Desinfecção e Limpeza de Cisterna e Caixa D água .

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	TOTAL (m <sup>3</sup> )
01	01	Reservatório de água com capacidade de manter 15 m <sup>3</sup> de água (Cisterna).	15
02	02	Reservatório de água com capacidade de manter 12 m <sup>3</sup> de água (Caixa D'água).	24

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1.Este Termo Aditivo de Contrato decorre da autorização da Presidência do COREN/MA, adotada com fundamento na Lei n.º14.133/2021 de 1º de Abril de 2021 na forma dos artigos 106 e 107 e demais legislações aplicáveis e suas alterações, decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º18/2023, referente ao contrato nº55/2023, que em sua cláusula segunda, item 2.1., dispõe sobre a possibilidade de prorrogação, que passa a fazer parte integrante deste Contrato independente de transcrição.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Prestação de serviço de controle de pragas e vetores, desinsetização, desratização e descupinização, com disponibilização de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico	1	R\$ 2.480,63	R\$ 2.480,63
2	Serviços De Limpeza Nos Reservatórios De Água (Reservatórios Superiores E Cisterna), Poços Artesianos (Remoção Dos Detritos), Conforme Condições, Quantidades.	2	R\$ 3.208,28	R\$ 6.416,55
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 8.897,18</b>

3.1.O valor anual deste Termo Aditivo de Contrato é de **R\$ 8.897,18 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos)**.

3.2.No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1.O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato será de 12(Doze) meses a contar de **19/12/2025**.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1.A despesa decorrente do presente Termo Aditivo no valor total estimado de **R\$ 8.897,18 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizado no elemento de Despesa nº6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.015 – Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações.

5.2.Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a Nota de Pré-Empenho no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) e será emitida a Nota de Empenho no valor de R\$ 8.897,18 (Oito Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Dezoito Centavos) para o exercício subsequente, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária.

5.3.Em termo aditivo, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1.A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1.Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL firmado em 19/12/2023 e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1.É eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária Maranhão para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei n.º14.133/21.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FRANCA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 27/11/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NELCIANE MESQUITA PINHEIRO - Coren-MA 818.857-TE, Tesoureiro(a)**, em 27/11/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR - Coren-MA 364.950-ENF, Presidente**, em 27/11/2025, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1292430** e o código CRC **1DCB8DCB**.

